



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE. 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.304/83

De 30.06.1983.

Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Especial no valor de R\$.2.000.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a
abrir um Crédito Especial no valor de R\$.2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros), destinado a realizar despesas com promoções culturais.

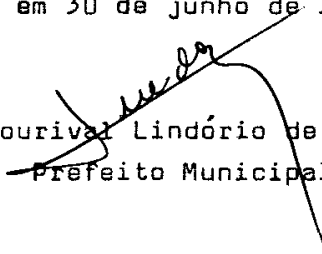
Artigo 2º) Para cobrir as despesas adivin-
das com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial das se-
guintes dotações:

142.20-31.1.1-08.43.199.2.31- Manut.da Espapa	R\$.1.450.000,00
143.20-31.1.1.3-08.43.199.2.31-Manut.da Espapa	R\$. 350.000,00
144.20-31.1.2.0-08.43.199.2.31-Manut.da Espapa	R\$. 50.000,00
145.20-31.1.3.1-08.43.199.2.31-Manut. daEspapa	R\$. 150.000,00
SOMA	R\$.2.000.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 30 de junho de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 30.06.1983.

Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária